



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS SALTO**

**PORTARIA Nº 11/2024 - DRG/SLT/IFSP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria nº 2.454/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 32, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04.11.2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros relacionados abaixo para constituírem o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFSP Campus Salto:

<b>Membro</b>	<b>Função</b>	<b>Representação</b>	<b>Carga Horária</b>
Ana Paula da Rosa	Coordenadora	Docente	20h
Renato Francisco Lopes Mello	Secretário	Docente	8h
Seila Vasti Faria de Paiva	Membro	DAE	4h
Daniel Alves Marinho e Souza	Membro	CTI	4h
Douglas Daniel	Membro	Docente	4h
Fabricia da Silva Santos de Souza	Membro	Docente de Libras	4h
Ed Alencar Dias da Silva	Membro	CEX	4h
Graziela Bachião Martins Colombári Pereira de Paula	Membro	Docente	4h
Juliana Arruda Vieira	Membro	Docente	4h
Marcio Balbino da Silva	Membro	CBI	4h
Marisol Gosse Bergamo	Membro	Docente	4h
Michele Fernanda Domingues	Membro	CRA	4h
Régis Eduardo Suda	Membro	CSP	4h
Rosangela Aparecida de Castro Figueiredo	Membro	Comunidade Externa	4h
Tiago Marinho de Souza	Membro	CAE	4h

Art. 2º O objetivo é promover ações relacionadas ao ingresso, permanência e êxito dos estudantes público-alvo da Educação Especial, com a construção da cultura para convivência, do respeito à diversidade e da eliminação de barreiras educacionais e atitudinais para a inclusão social e educacional dos estudantes.

Art. 3º A carga horária do Coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) está definida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE IFSP Nº 13/2022, de 17 de fevereiro de 2022. A carga horária do Secretário e demais membros do referido núcleo está definida conforme a Portaria Normativa nº 38/2022RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta portaria tem vigência **até 15 de Fevereiro de 2025**.

Art. 5º TORNA SEM EFEITO a Portaria IFSP SLT Nº 0114/23 de 09 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

EDILSON APARECIDO BUENO  
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SALTO

Publicado no sítio do Câmpus Salto em: 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SLT**, em 16/02/2024 10:04:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 696464

Código de Autenticação: 8a654d5a30

